



Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 09 DE JUNHO DE 1981

Aprova a elevação do Bairro de MARTINHO PRADO JÚNIOR deste município à categoria de Distrito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJI GUAÇU APROVA e eu, Vereador ROBERTO SIMONI, na qualidade de seu Presidente e nos termos do artigo 13 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969) combinado com o disposto no artigo 17 — ALÍNEA F — e artigo 347, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 30 de Dezembro de 1968) promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

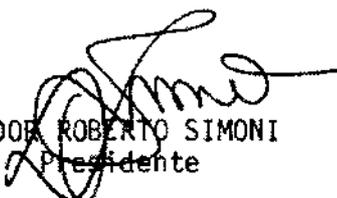
ARTIGO 1º-) É aprovada a elevação do Bairro de MARTINHO PRADO JÚNIOR deste Município de Moji Guaçu à categoria de Distrito.

ARTIGO 2º-) As divisas do distrito a que se refere o artigo anterior, serão fixadas na forma em que dispuser a legislação estadual.

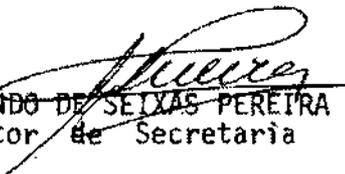
ARTIGO 3º-) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 09 de Junho de 1.981.


VEREADOR ROBERTO SIMONI
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Diretor de Secretaria